



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar de No. 005 de 13 de agosto de 2010.

Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Abre Campo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABRE CAMPO

Faço saber que a Câmara Municipal de Abre Campo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor de Secretário Municipal.

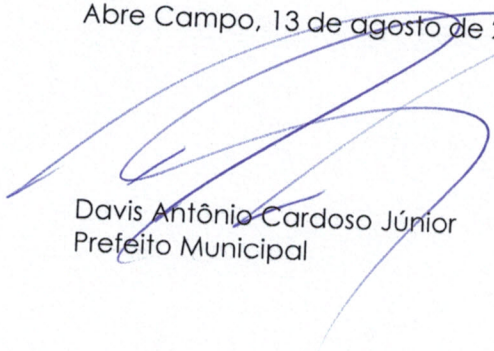
§1º O cargo de Assessor de Secretário Municipal é de recrutamento amplo.

§2º São atribuições do cargo realizar as funções de assessoramento administrativo dos ocupantes de cargo da Secretária Municipal, observada a restrição de competência e atribuição à Secretaria Municipal que estiver vinculado, podendo, ainda, exercer outras funções designadas e/ou delegadas por ato do respectivo Secretário Municipal.

§3º A carga horária semanal será de 30 (trinta) horas, com vencimento básico mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abre Campo, 13 de agosto de 2010.


Davis Antônio Cardoso Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

1. Cargo: Assessor Secretário Municipal
 - a. Nº Vagas: 08 (oito)
 - b. Vencimento: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
 - c. Carga horária: 30 horas semanais
 - d. Recrutamento: amplo


PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Davis Antonio Cardoso Junior
PREFEITO MUNICIPAL